



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 823, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DIRETORES DE AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, NA FORMA DO ART. 13, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ADOTA AS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do município de Boca da Mata, Alagoas, autorizado a fixar os subsídios do Prefeito em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e do Vice-Prefeito em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo do município de Boca da Mata, Alagoas, autorizado a fixar os subsídios dos Secretários Municipais, Procurador-Geral e Diretores de Autarquias Municipais, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil e reais).

**Art. 3º.** Em conformidade com o disposto no Art. 29, inciso V, da Constituição Federal, os subsídios dos Secretários Municipais são compostos de parcela única, ficando vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 4º.** Os subsídios fixados nesta Lei passarão a vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na lei orçamentária vigente à época da implementação e alterações se houver.

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.**

**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO E NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. REGISTRADA E ARQUIVADA. EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Prefeitura Municipal de Boca da Mata*  
*Marysma de Souza Costa*  
*Assessora de Gabinete*